

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04 CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06 e-mail: pmsgab@uol.com.br

<u>LEI Nº 2.436/2002</u> (Autoria da Mesa da Câmara)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2417/2002, que trata da modificação de denominação de ruas do Condomínio Fazenda Palmeiras Imperiais, passa a vigorar com a seguinte denominação:

Alameda Pau-Brasil - passa a denominar-se Alameda dos

Pessegueiros;

Alameda dos Ipês – passa a denominar-se Alameda das

Goiabeiras.

Artigo 2º - A partir da Alameda dos Jacarandás, permanece as denominações constantes na referida lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO Em 09 de dezembro de 2002.

PILZIO NUNCIATIO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

JOSÉ LUIZ DIOGO Secretário de Governo